



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI N 071, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar de dotao oramentria advindo de recurso estadual conforme Resoluo SS n 157, de 04 de julho de 2024.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso das suas atribuies legais,

A P R O V A :

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao, nos seguintes termos:

Ficha	Valor	Fonte	Cdigo de Aplicao	Centro de Custo	Elemento de Despesa
A criar	100.000,00	Estadual	A criar	204 - Ateno Bsica	Equipamento e Material Permanente

Art. 2 A autorizao referente  suplementao da dotao oramentria por excesso de arrecadao ter sua cobertura atravs de entrada de receitas por meio da Resoluo SS n 157, de 04 de julho de 2024, que estabelece a transferncia de recursos financeiros do Fundo Estadual de Sade para Fundos Municipais de Sade, em consonncia com o Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferncias Voluntrias, para financiamento de aes e servios para assistncia integral  sade da comunidade e d providncias decorrentes, conforme Emenda n 2024.104.52751.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 17 de julho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal